



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 4.904, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de fomento com entidades de assistência social, para a execução de projetos com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com entidades de assistência social, sediadas em Frederico Westphalen/RS, para o presente exercício, para a execução de projetos com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA, objetivando beneficiar as seguintes:

| NOME DA ENTIDADE | VALOR (R\$) |
|--|-------------|
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais | 55.000,00 |
| Associação Frederiquense de Promoção do Menor | 55.000,00 |
| Associação de Desenvolvimento Social do Norte do RS - CUFA | 55.000,00 |

§ 1º Para se habilitarem ao recebimento dos recursos financeiros de que trata esta Lei, as entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

- I – Plano de Trabalho;
- II – Alvará de Licença e Funcionamento;
- III – Cópia do Estatuto Social;
- IV – Cópia da Ata de eleição da atual diretoria;
- V – Inscrição no CNPJ;
- VI – Atestado de Pleno e Regular Funcionamento, emitido pelo Conselho respectivo.

Art. 2º O repasse dos recursos financeiros será efetuado pelo Município às entidades, em parcela única, conforme a documentação habilitadora apresentada pelas interessadas, obedecendo-se o cronograma do plano de trabalho.

Art. 3º Cada entidade conveniada deverá executar a contrapartida em conformidade com o Termo de Fomento, obrigando-se a prestar contas da aplicação dos recursos nos prazos e datas a serem assinalados no Termo.

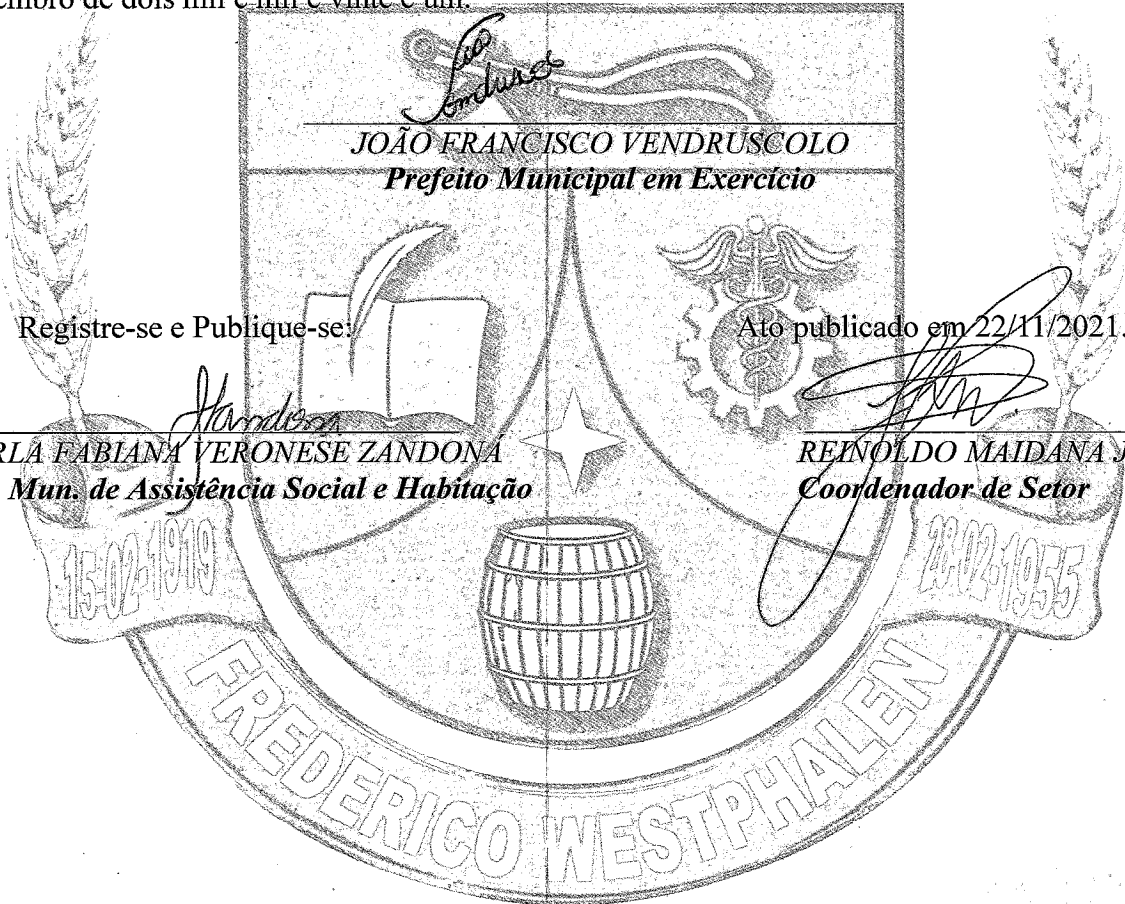


MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 4º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 13 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ. 2.104 – Ações do COMDICA – FUNCRIANÇA
RV 3600 - FUNCRIANÇA
Elemento 3350.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e mil e vinte e um.



Registre-se e Publique-se:

Ato publicado em 22/11/2021.

Carla Fabiana Veronese Zandoná
CARLA FABIANA VERONESE ZANDONÁ
Sec. Mun. de Assistência Social e Habitação

Reinoldo Maidana Jr.
REINOLDO MAIDANA JR.
Coordenador de Setor